



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**CONTROLADORIA GERAL**  
CNPJ 36.350.312/0001-72

**Of. n.º 046/2022 - SEMCONT**

São Domingos do Norte/ES, 25 de outubro de 2022.

Da: Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte/ES.

**Elison Cacio Campostrini**

À: Exm<sup>a</sup> Senhora Prefeita Municipal

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

**Área Interessada:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – Rosane Aparecida Martins da Silva**

**RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO - JULHO/2022**

**UNIDADE SECCIONAL: Relatório da Unidade Setorial de Controle Interno .**

**Considerando**, o RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO - UNIDADE SECCIONAL: Controle Interno - UNIDADE GESTORA: Município de São Domingos do Norte/ES – Servidora Rosane Aparecida Martins da Silva – PERÍODO - Julho/2022 – mês referência - **Protocolo 5479/2022**, Ofício n.º 04/2022, de 17/08/2022, conforme seguem informações extraídas:

**Considerando**, o disposto no Art. 5º, inciso XIX I, da LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016:

*“[...] São responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno referida no artigo 7º, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal e art. 76 da Constituição Estadual, também as seguintes:*

*[...] manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades”;*

**Considerando**, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal Complementar nº 05/2016, o Relatório mensal de Controle Interno referente ao mês de julho do exercício de 2022.

Conforme consta no referido relatório, tendo em vista a realização da inspeção interna no período de 01/07 a 31/07/2022, apresentamos o relatório mensal do controle interno com comentários e sugestões sobre os problemas que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção.

Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte -ES CEP 29745-000 – controleinterno@saodomingosdonorte.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**CONTROLADORIA GERAL**  
CNPJ 36.350.312/0001-72

## **1 - INTRODUÇÃO**

Nos termos do art.74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, arts. 75 a 80 da lei Federal nº 4320/1964, arts, 63 a 66 da Lei Complementar nº 33 do Estado do Espírito Santo, Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao disposto no art. 5º, inciso XII, alínea "a" da Instrução Normativa nº 08/2003 do TCE/ES, alterada pela IN nº 06/2004, apresenta-se **RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO**, referente ao mês de **JULHO** de **2022**, que contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e avaliação dos controles existentes, bem como as medidas adotadas ou a adotar, e que visam sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados.

**A Seccional de Controle Interno** procedeu um relatório resumido da execução orçamentaria a aplicação em MDE sobre a receita resultante de impostos o percentual aplicado representa 33,34% porem o mínimo do 70% do FUNDEB da remuneração dos profissionais da educação básica no 3º bimestre de 2022 representa um percentual de 61,71%.

**DA CONTROLADORIA GERAL** Corroboramos com o entendimento da Unidade Seccional de Controle Interno que relatou através dos achados que as aplicações estão abaixo do permitido por lei.

**RECOMENDAMOS**, a Secretária Municipal de Controle Interno acompanhar o fluxo das aplicações dos recursos do MDE e FUNDEB observando os percentuais aplicados.

ELISON CACIO CAMPOSTRINI  
Controladoria Geral PMSN